



Lei Municipal nº 031/93

de 24 de maio de 1.993

CALA MUNICIPAL Nº 031/93
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - MT.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou a esta seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Biblioteca Municipal em São José do Rio Preto.

Parágrafo Único - A Biblioteca Municipal funcionará inicialmente em sala anexa à Escola Municipal de 1ª e 2ª graus " Antônio Gomes Farias" e levará o nome de "Biblioteca Municipal Jorge Amado".

Art. 2º - A presente Lei tem-se por finalidade de se promover a plena desenvolvimento cultural da população, em especial das classes vulneráveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador da Prefeitura Municipal
de São José do Rio Preto, em 24 de maio de 1.993.


Jovane Alves dos Santos Filho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 24 de maio de 1.993.


Jovane Alves dos Santos Filho

Sec. Mun. de Administração